

EDITORIAL

Vol. 12, Núm. 33, set./dez., 2025

Sob o título “**A policrise do capitalismo no séc. XXI e suas expressões sob as formas política e jurídica**”, o **Número 33** prosperamente conclui o **Volume 12** da Revista Culturas Jurídicas, periódico editado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGD/UFF), classificado pela CAPES no estrato **Qualis A2**.

A categoria “policrise” tem sido utilizada por autores marxistas, como o economista inglês Michael Roberts e o sociólogo estadunidense William Robinson, para se referirem às crises capitalistas no séc. XXI, sobretudo a partir dos eventos político-econômicos ocorridos entre 2007 e 2008. Dentre as principais crises apontadas pelos autores anglófonos – que caracterizam as crises do capitalismo neste século – destacam-se: a econômica, a ecológica e a geopolítica.

A crise econômica se materializa nos diversos casos de inflação e recessão deflagradas pelas principais economias capitalistas do mundo e que afetam a economia mundial, como o caso da crise de 2008 desencadeada pelo caso Lehman Brothers. Por sua vez, a crise ecológica é materializada pelo escalonamento da intensidade e da imprevisibilidade de eventos climáticos adversos e pelo escalonamento da intensidade e da imprevisibilidade de pandemias, como a do COVID-19 em 2020. Por fim, a crise geopolítica se materializa no escalonamento das guerras imperialistas e nas divisões internacionais, como o genocídio da Palestina (intensificado em 2023 e 2025), a Guerra da Ucrânia (2022-), as intervenções do ICE nos EUA (2026-), a saída da Inglaterra da União Europeia (2020) e a ascensão de movimentos políticos e de governos de extrema direita.

No artigo “Polycrises and depression in the 21st century”¹ Roberts analisa o Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU (2021-2022) e destaca os dados alarmantes de que a população mundial se encontrava em um estado pessimista, superando o pessimismo das percepções e perspectivas do período das Guerras Mundiais. Este relatório destaca a queda do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) em 90% dos países por dois anos consecutivos, em virtude da pandemia do COVID-19, das crises climáticas e dos conflitos bélicos que se

¹ ROBERTS, Michael. *Polycrisis and depression in the 21st century*. Michael Roberts Blog, 2023. Disponível em: <https://thenextrecession.wordpress.com/2023/10/08/polycrisis-again/>.

deflagraram à época – como a Guerra da Ucrânia. Como resposta a essa crise global, a ONU propôs e depositou suas esperanças nas “oportunidades de reimaginar nosso futuro” (ONU, 2022) através de investimentos públicos em inovação, sobretudo tecnológica.

Passados três anos, o Relatório e Desenvolvimento Humano da ONU de 2025 focou e alertou para os efeitos do avanço das Inteligências Artificiais (IA) e o risco do “obscurecimento ilusório” que ela pode causar nas escolhas das pessoas. No entanto, a ONU dobra a aposta do relatório de 2022 e reforça – de maneira acrítica e sem mencionar os interesses econômicos envolvidos – o caminho do investimento em tecnologia para superar as diversas crises evidenciadas no relatório de 2022 e acrescentadas pela crise da informatização das relações sociais e econômicas.

Como consequência da policrise, o economista Áquilas Mendes alega que os Estados perdem gradativamente a capacidade de mediar as contradições e conflitos sociais produzidos pelo capitalismo. Sob esse contexto, para atender aos interesses do capital, esses Estados recorrem à violência de maneira cada vez mais recorrente, intensa e anômica. Além dos já mencionados casos do ICE e do genocídio da Palestina – que serão explorados nesta edição – a saída da Inglaterra da União Europeia em 2020 tinha o expresso objetivo de reduzir o fluxo de imigrantes no país e retomar a soberania da Grã-Bretanha na Europa. Igualmente, na Alemanha, o partido de extrema direita com características neonazistas, “Alternativa para a Alemanha” (*Alternative für Deutschland* - AfD), cresce a cada ano em popularidade e expressão política com discursos nacionalistas, etnocentristas e xenófobos, sendo classificado pelo Estado alemão como uma ameaça à ordem democrática nacional e internacional.

A crise contemporânea do capitalismo não é um fenômeno exclusivo do séc. XXI, mas faz parte dos ciclos próprios do sistema capitalista e do capital, assim como o uso do Estado e da violência para remediar essas crises e renovar as possibilidades de acumulação do capital. O que caracteriza a policrise neste século é justamente o aumento e a diversificação das expressões das crises geradas pelo capitalismo, a perda de poder de mediação do Estado e, conseqüentemente, o aumento da violência.

Sob esse contexto, os artigos reunidos nesta edição convergem ao proporem uma leitura crítica do Direito, tendo como eixo as crises do capitalismo contemporâneo e de suas instituições. A ineficácia dos Direitos Humanos para lidar com o imperialismo e o genocídio étnico-racial da Palestina, as intervenções federais do ICE nos EUA, a crise da democracia liberal ou os desafios advindos da informatização das relações sociais são diversas crises – aparentemente isoladas – que se entrelaçam quando analisadas na totalidade da crise

capitalista², dando origem à policrise do capitalismo.

O **primeiro artigo** desta edição é internacional e intitulado “**El genocidio en Palestina y la ineficacia del derecho internacional de los derechos humanos**”, de autoria de **Victor Romero Escalante** (Doutor em Estudos Latino-americanos, mestre e graduado em Direito pela *Universidad Nacional Autónoma de México* (UNAM), México; Professor da *Universidad Autónoma Metropolitana*, Unidade Azcapotzalco; Professor do Mestrado em Direito da UNAM). O estudo questiona a eficácia do Direito Internacional, em especial suas normas sobre os Direitos Humanos, perante o genocídio contra a população palestina perpetrado por Israel desde o ano de 2023. A pesquisa tem natureza qualitativa, utilizando os instrumentos da revisão bibliográfica e a análise documental das normas da Organização das Nações Unidas.

O autor realiza seu estudo através de um fundamentado resgate histórico do surgimento dos Estados-Nações europeus e sua relação com o Direito na virada da Idade Média para a Modernidade, contextualizando para o posterior centro da pesquisa a respeito da categoria de genocídio e sua relação com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, particularmente as repercussões dos julgamentos nas Cortes Internacionais e o questionamento da eficácia dessas decisões. A pesquisa se mostra relevante diante da importância que estudos sobre genocídios tem dentro e fora do meio acadêmico, especialmente pela dificuldade de se estudar um caso recente, volátil e que se estende na atualidade.

O **segundo artigo** desta edição é internacional e tem como título “**Intervenções federais do ICE em Minneapolis (EUA): abolicionismo migrante e estratégias de defesa comunitária**”, de autoria de **Camilo Pérez-Bustillo**, que é Doutor em Direito pela *Northeastern University School of Law* e professor de Estudo Étnicos no *Saint Mary's College of California*, ambas nos EUA; e de **Julio da Silveira Moreira**, Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e professor de Direito Internacional na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). O estudo propõe uma análise densa e situada das dimensões políticas, históricas e globais do emergente movimento abolicionista migrante nos Estados Unidos da América do Norte. A partir das respostas comunitárias às operações das forças federais de imigração (ICE) na cidade de Minneapolis, o texto evidencia como práticas contemporâneas de defesa coletiva se articulam com tradições históricas de

² MENDES, Áquila. A policrise do capital e a tríade “forma-Estado”, “forma-valor” e “forma império”: a violência anômica. *Anais do Marx e o Marxismo 2025: O capitalismo do fim do mundo – A era da Policrise*. Rio de Janeiro, NIEP Marx, UFF, 2025. Disponível em: <https://niepmarx.blog.br/MM/MM2025/AnaisMM2025/T5.pdf>.

resistência, revelando a complexidade e a profundidade desse campo de luta política.

O artigo parte da observação empírica de iniciativas como redes de resposta rápida, sistemas de observação legal e patrulhas comunitárias, interpretando-as não como fenômenos isolados, mas como expressões de uma genealogia insurgente transnacional. Os autores identificam um movimento de “retorno” que dialoga com experiências históricas e geográficas diversas, como as formas comunitárias do altiplano boliviano e as estratégias de resistência dos povos nativos americanos frente à violência estatal. Essa perspectiva amplia o horizonte analítico, deslocando o debate sobre imigração do campo estritamente jurídico-institucional para uma compreensão mais ampla das práticas políticas de base comunitária. No plano histórico, o texto estabelece conexões significativas entre as atuais formas de organização e experiências anteriores de vigilância e autodefesa, como os comitês abolicionistas do século XIX, as patrulhas dos e das Panteras Negras, o levante popular após o assassinato de George Floyd e a reativação das guardas indígenas vinculadas ao *American Indian Movement* (AIM). Ao traçar essas continuidades, o artigo sugere que o abolicionismo migrante contemporâneo não constitui uma ruptura, mas uma rearticulação de repertórios históricos de resistência, adaptados às condições do presente.

Metodologicamente, o trabalho se estrutura como uma análise interpretativa que combina leitura crítica de práticas contemporâneas com reconstrução histórica e diálogo transnacional, permitindo identificar padrões de continuidade e inovação nas formas de resistência. A cidade de Minneapolis emerge, assim, como um microcosmo privilegiado, onde convergem lutas locais e globais, possibilitando a observação de dinâmicas que extrapolam o contexto estadunidense.

A relevância do artigo reside na sua capacidade de deslocar o foco do debate sobre políticas migratórias para a crítica mais ampla da arquitetura fronteiriça do Estado-nação. Ao evidenciar a centralidade das infraestruturas comunitárias de ajuda mútua e defesa coletiva, os autores contribuem para a construção de um horizonte político abolicionista que questiona instituições específicas e propõe uma reconfiguração mais profunda das formas de organização política e social contemporâneas.

O **terceiro artigo** desta edição é intitulado “**O direito à proteção de dados pessoais: um estudo do panorama legislativo da América Latina**”, de autoria de **Gabriel Cemin Petry**, que é Bolsista de Iniciação Científica no projeto Novas Tecnologias e Sociedade de Risco: Limites e Responsabilidade pelo Risco Ambiental da Universidade Feevale. Graduando do Curso de Direito na Universidade; e de **Haide Maria Hupffer**, Doutora e Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Estágio de

Pós-Doutorado em Direito pela Unisinos. Professora do Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental e no Curso de Direito da Universidade Feevale/RS. O estudo propõe uma análise da legislação constitucional e infraconstitucional sobre o direito à proteção de dados pessoais nos 20 países que fazem parte da América Latina: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. A pesquisa, de natureza qualitativa e exploratória, utiliza procedimentos bibliográficos e documental, com a intenção de observar como estes países tratam o tema em seus ordenamentos jurídicos. Sendo desenvolvido em torno de três temas: i] Proteção de Dados e Constituições Latino-Americanas: Perspectivas de Cunho Constitucional; ii] Direito à Proteção de Dados no Panorama Legal Infraconstitucional; e iii] A simetria entre as legislações de Proteção de Dados na América Latina no tocante à definição do conceito de dado pessoal.

A relevância do tema está na necessidade construção de uma ética e macroética digital, especialmente diante da vulnerabilidade do controle digital do cidadão, diante do poder manejado por grandes corporações. Neste sentido, a proteção de dados se consolida como um direito fundamental que busca regular socialmente os mercados, impondo limites ao modo como informações são processadas e negociadas, bem como ampliar o poder das pessoas sobre o fluxo de informações gerado por elas próprias.

O **quarto artigo** desta edição, intitulado “**Marx e a superação do modo de produção capitalista dentro do modo de produção capitalista: a atualidade do socialismo em tempo de crise**”, é de autoria de **Vitor Bartoletti Sartori** (Doutor em Filosofia e Teoria do Direito pela Universidade de São Paulo e professor da Universidade Federal de Minas Gerais).

O problema central da tese de Sartori reside na análise das leis contraditórias do capital, focando na “superação do modo de produção capitalista dentro do próprio capitalismo”. O autor argumenta que formas transicionais, como sociedades por ações e cooperativas, evidenciam o anacronismo do sistema ao socializarem a produção e tornarem a burguesia tecnicamente supérflua. Entretanto, o cerne do problema é que, sem uma ruptura revolucionária, tais formas degeneram no “pior dos mundos”, resultando em financeirização, fraudes e na introjeção da lógica empresarial pelos próprios trabalhadores. Assim, a pesquisa demonstra que o socialismo é uma necessidade atual, confrontando um “capitalismo senil” que sobrevive apenas através de crises e do parasitismo financeiro.

O artigo se estrutura em quatro seções principais. A estrutura do artigo inicia-se pela exposição das determinações econômicas contraditórias que possibilitam a superação do

capitalismo. Posteriormente, investigam-se formas transicionais, como sociedades por ações e cooperativas, fundamentadas no livro III d' O Capital. O terceiro momento foca na expressão política das crises e no ressurgimento do espectro socialista. Conclui-se o artigo com o retorno à conjuntura atual da esquerda e da direita brasileira. Assim, o autor articula a teoria econômica à crítica política contemporânea.

O **quinto artigo** desta edição, intitulado “**Cidadania ou Estadania? Uma análise da frente parlamentar de trânsito e mobilidade urbana de Mossoró-RN**”, de autoria de **Lauro Gurgel de Brito**, doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) e professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); e **Yuri Silva Lima**, pesquisador vinculado ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará (UFC). O artigo propõe uma investigação acerca das formas de participação política no contexto local, a partir da análise da Frente Parlamentar de Trânsito e Mobilidade Urbana de Mossoró/RN.

O estudo parte da distinção teórica entre cidadania ativa e estadania, conceitos que estruturam o debate sobre o papel da sociedade civil e do Estado na formulação e implementação de políticas públicas. A pesquisa tem caráter exploratório, orientada pelo método dedutivo, com base em revisão bibliográfica e análise documental.

A partir da contextualização histórico-social da formação da cidadania, especialmente no cenário brasileiro, os autores demonstram como a centralização estatal e a tradição patrimonialista influenciam a configuração das práticas políticas contemporâneas. O artigo evidencia a permanência de um modelo de cidadania passiva, caracterizado pela dependência da atuação estatal, em detrimento de formas participativas mais amplas.

No plano empírico, a análise da Frente Parlamentar revela limitações quanto à representatividade, à permanência institucional e à efetividade da participação social, indicando que sua atuação se aproxima mais da lógica da estadania do que da cidadania ativa.

A relevância do estudo reside na sua contribuição para o debate sobre democracia participativa e controle social, ao problematizar a eficácia de mecanismos institucionais locais e apontar a necessidade de fortalecimento de instrumentos que ampliem a participação popular na gestão das políticas públicas de mobilidade urbana.

O **sexto artigo** desta edição, intitulado “**Cultura do cancelamento nas redes digitais: exercício de ativismo democrático ou risco à liberdade de expressão**”. A autoria é de **Raimilan Rodrigues**, Doutor em Direito Constitucional e Teoria Política pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e Mestre em Direito (Direito e Desenvolvimento) pela Universidade Federal do Ceará (UFC). O artigo analisa o fenômeno contemporâneo do

cancelamento nas redes sociais, investigando suas implicações para o direito à liberdade de expressão no contexto das democracias contemporâneas.

A pesquisa adota o método hipotético-dedutivo, com abordagem interdisciplinar e suporte em revisão bibliográfica, tomando como referencial teórico a obra do historiador britânico e professor na *University of Oxford*, Timothy Garton Ash, especialmente no que se refere à dinâmica comunicativa da chamada “cosmópolis digital”.

O artigo examina o cancelamento como prática ambivalente: por um lado, instrumento de mobilização social e empoderamento de grupos historicamente marginalizados; por outro, mecanismo potencial de censura e imposição de padrões morais dominantes nas redes digitais. A análise evidencia que o fenômeno se insere em um novo contexto comunicacional marcado pela interconexão entre os mundos físico e virtual, ampliando significativamente os efeitos das manifestações individuais.

Ao discutir as semelhanças e diferenças entre o cancelamento e práticas tradicionais como o boicote, o estudo demonstra que, embora compartilhem finalidades semelhantes, o cancelamento apresenta especificidades decorrentes da lógica das redes sociais, como a amplificação de discursos, a formação de bolhas informacionais e a possibilidade de sanções sociais difusas e descentralizadas.

A relevância do trabalho está em sua contribuição para o debate sobre os limites da liberdade de expressão na era digital, ao problematizar os impactos do cancelamento sobre o pluralismo, o diálogo democrático e a estabilidade das instituições, apontando para a necessidade de reflexão sobre mecanismos de regulação — sejam eles jurídicos ou autorregulatórios — compatíveis com os valores democráticos.

O **sétimo artigo** desta edição tem como título “**Sanções unilaterais estadunidenses - Impactos comerciais e socioeconômicos em Cuba e Venezuela: uma análise de suas implicações à luz do Direito Internacional**”. A autoria é de **Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira**, que é Doutor em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Professor no curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins (UFT), *campus* Palmas; professor no Programa de Pós-Graduação profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH/UFT-ESMAT); e de **Walison Brenno Ferreira Lira**, que é graduando em Direito pela Universidade Federal do Tocantins. E-mail: brenno.ferreira@mail.uft.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-3150-126X>.

O artigo tem como problema de pesquisa a questão da validade jurídica das medidas coercitivas unilaterais diante dos princípios da soberania estatal e da não intervenção, bases do Direito Internacional.

A pesquisa se vale do método hipotético-dedutivo, analisando as chamadas Medidas Coercitivas Unilaterais (MCU), de maneira para aferir a sua validade diante do Direito Internacional, mediante manejo das técnicas de pesquisas de revisão bibliográfica e análise documental. As fontes primárias são oriundas do Departamento do Tesouro Americano (OFAC) e indicadores socioeconômicos de diversos órgãos internacionais.

O texto apresenta avaliação das repercussões jurídicas e socioeconômicas dessas sanções, em especial nos casos de Cuba e Venezuela, o que permite concluir pela intensificação de crises domésticas e aprofundamento de desigualdades socioeconômicas. Tendo como referência uma série de precedentes internacionais, almeja-se caracterizar os limites legais dessas medidas sancionatórias e problematizar a premência de mecanismos multilaterais mais efetivos para se prevenir que a incidência dos poderes econômicos seja mais um meio de dominação política.

O oitavo e último artigo desta edição é intitulado “**‘Nós versus eles’: explicando o ‘ataque aos três poderes’ a partir da concepção de inimigo de Carl Schmitt**”, de autoria de **Bianca Quitéria de Moura Santana**, que é Doutoranda em Direito pela Universidade de Coimbra, Portugal, e Mestre em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP); **Bruna Barboza Correia dos Santos**, que é Professora no Centro Universitário Estácio do Recife, Doutoranda e Mestra em Direito pela UNICAP; e **José Mário Wanderley Gomes Neto**, que é Professor do PPGD e do PPGDI da UNICAP, Professor e pesquisador do U.DATA - Laboratório de Pesquisas Empíricas em Direito (UNICAP), Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Mestre em Direito pela UFPE.

O artigo propõe uma interpretação teórica e empírica dos eventos de 8 de janeiro de 2023, no Brasil, ligando-os à noção de inimigo elaborada por Carl Schmitt. A partir da questão de como esse conceito pode esclarecer as narrativas bolsonaristas, a pesquisa sugere que a lógica schmittiana, que se baseia na diferença entre amigo e inimigo, oferece uma explicação pertinente para entender as razões dos manifestantes que invadiram as instituições democráticas. A pesquisa se baseia em um estudo de caso qualitativo que integra uma construção teórica e a investigação de dados empíricos, como discursos políticos, atos públicos e material propagado por apoiadores. O artigo demonstra que, no contexto do bolsonarismo, consolidou-se uma narrativa que identifica adversários políticos, instituições e determinados grupos sociais como inimigos existenciais da nação. Essa construção simbólica teria sido essencial para criar uma identidade coletiva que se fundamenta na oposição radical entre “nós” e “eles”. A pesquisa mostra como se dá a aproximação entre a teoria schmittiana e o discurso político bolsonarista, sobretudo no que tange ao decisionismo, à figura central do

líder e à legitimação do conflito como constitutivo do político. A mobilização do antagonismo amigo/inimigo, assim como a gestão do ressentimento e da insatisfação social, é apresentada como um elemento fundamental de uma dinâmica que vai além do discurso e se manifesta em ações reais de contestação das instituições.

Ao examinar especificamente os eventos de 8 de janeiro, o artigo sustenta que os manifestantes agiram sob a percepção de estarem legitimados a combater inimigos da pátria, em consonância com a vontade do líder e com uma compreensão distorcida de dever político. A ideia schmittiana de *jus belli*, entendida como a possibilidade de enfrentamento do inimigo, aparece, assim, como um referencial interpretativo para compreender a passagem da construção discursiva do antagonismo à ação direta contra as instituições. A relevância do estudo reside, portanto, na sua capacidade de articular teoria política e análise de conjuntura, oferecendo uma leitura que desloca o episódio de 8 de janeiro de uma mera descrição factual para uma compreensão mais profunda de seus fundamentos ideológicos. Ao evidenciar o papel das categorias schmittianas na estruturação de narrativas políticas contemporâneas, o artigo contribui para o debate sobre os riscos que determinadas formas de construção do inimigo representam para a estabilidade democrática.

Por fim, esta edição conta com uma contribuição excepcional do politólogo afroargentino e uma das principais lideranças do movimento “aforargentino”, **Federico Pitta**, através da entrevista intitulada “**Pensamento crítico, antirracismo e política na Argentina e na América Latina**”. O entrevistado é doutorando em Direitos Humanos na *Universidad Nacional de Lanús* (UNLa); cientista político formado pela Universidade de Buenos Aires e ativista afro-argentino; fundador e presidente da organização afroargentina *Diáspora Africana de Argentina* (DIAFAR); diretor do *Núcleo de Estudios sobre Racismo y Desigualdades* da *Universidad Metropolitana para la Educación y el Trabajo* (UMET); membro da *Articulación Regional Afrodescendiente de América Latina y el Caribe* (ARAAC); membro do Grupo de Trabalho do *Consejo Latino Americano de Ciencias Sociales* (CLACSO): Crise Civilizadora, Reconfigurações do Racismo e Movimentos Sociais Afro-Latino-Americanos; coordenador do Grupo de Trabalho *Antirracismo y afrodescendencia en el Sur Global* do CLACSO; e editor do segmento *Negrx* do periódico argentino *Página/12*.

A entrevista com Federico Pitta foi realizada por Carlos Eduardo Famadas (mestrando pelo PPGD/UFF e editor-assistente da RCJ). A editoração da entrevista contou com o apoio de Carlos Eduardo Famadas e Michelle Pereira Malaquias na elaboração das perguntas e com o apoio de Antara Morri, Bianca Faria Ferreira, Júlio César Oliveira Godinho e Letícia Carvalho Massacesi Soares na transcrição e tradução. Todos são mestrandos(as) pelo

PPGD/UFF e editores(as)-assistentes da RCJ.

Nesta entrevista, Pita explora a construção da identidade afroargentina em meio ao mito da branquitude nacional, denunciando o apagamento histórico e o racismo institucional perpetuado pela Constituição e por figuras como o ex-presidente argentino Domingo Faustino Sarmiento e o atual presidente Javier Milei. Pita discute a trajetória das organizações sociais afroargentinas e a importância de entender o “negro” como uma categoria política universal, rejeitando classificações intermediárias como “pardo” ou “trigueño” que fragmentam a unidade da luta coletiva. O entrevistado critica severamente a institucionalização das lutas negras por meio de ONGs e do sistema internacional ONU, bem como o distanciamento da academia em relação à práxis radical e emancipatória. Abordando a realidade latino-americana, com centralidade na realidade argentina, ele compara as dinâmicas de poder no Brasil e na Colômbia, ressaltando que a verdadeira reparação histórica para os povos afrodescendentes exige uma mudança estrutural do sistema-mundo capitalista, e não apenas políticas de inclusão simbólica ou o chamado “tokenismo”. Por fim, Pita reflete sobre o genocídio do povo negro e a violência estatal, argumentando que o racismo é um pilar de desumanização contínua que exige uma resistência internacionalista, coletiva e submetida às lideranças dos ativismos de base.

Assim, esperamos que as colaborações apresentadas nesta edição da Revista Culturas Jurídicas avancem a perspectiva interdisciplinar, crítica e plural no Brasil e na América Latina, nas searas acadêmica, social e jurídica. Aproveitamos para agradecer às autoras e aos autores pelos excelentes artigos e pelo empenho em suas respectivas pesquisas, bem como ao entrevistado pela excelente entrevista, com a lembrança de que as portas da RCJ estão sempre abertas para receber conteúdos de qualidade que somem na expansão das culturas jurídicas e da epistemologia crítica.

Prof. Dr. Enzo Bello

(Editor-Chefe da RCJ)

Doutoranda Mariana Letícia Rosa Brito

(Editora-Assistente da RCJ)

Doutoranda Samantha Dantas de França

(Editora-Assistente da RCJ)

Mestrando Arthur Tavares Francioni Lopes

(Editor-Assistente da RCJ)

Mestranda Bianca Faria Ferreira

(Editora-Assistente da RCJ)

Mestrando Carlos Eduardo Famadas

(Editor-Assistente da RCJ)

Mestrando Júlio César Oliveira Godinho

(Editor-Assistente da RCJ)

Mestranda Letícia Carvalho Massacesi Soares

(Editora-Assistente da RCJ)

Mestrando Lucas Vignoli de Moraes

(Editor-Assistente da RCJ)

Mestranda Michelle Pereira Malaquias

(Editora-Assistente da RCJ)